



A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
pmbaires@piernet.com.br
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 504/2007

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no exercício de 2007, no valor de R\$ 20.0,00 (vinte mil reais) para aplicação da dotações conforme a seguir:

02.00 - Poder Executivo.

02.01 – Secretaria de Urbanismo.

267.820.534.1132 – Melhoramento de Estradas Vicinais

- 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

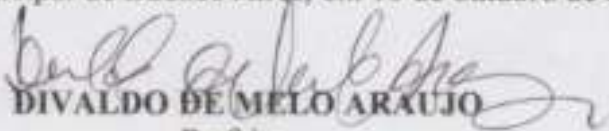
123.610.188.1106 – Aquisição de Transporte Escolar

- 339033.00 – Obras e Instalação.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 16 de outubro de 2007.


DIVALDO DE MELO ARAUJO
- Prefeito -